



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM**

**PORTARIA Nº 44 DE 2.024**

**O VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a empresa PH4 Construções e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 31.782.481/0001-68 assinou o Contrato Administrativo n.º 06/2021, através do qual comprometeu-se a realizar a reforma do prédio da Câmara Municipal conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços n.º 01/2021;

Considerando o defeito apresentado pelo equipamento entregue pela Contratada, especificamente, a Porta de Vidro da entrada da Câmara Municipal e de seu equipamento de rolagem automática, que apresentam inúmeros defeitos e problemas detectados na porta da recepção;

Considerando, ainda, a manifestação exarada pelo Gestor do Contrato acerca de possível descumprimento do Contrato nº 006/2021;

Considerando que procedimento licitatório e a contratação foram firmados à luz da lei Federal nº 8.666/93, as normas aplicáveis, no caso, serão aquelas vigentes à época dos fatos, utilizando-se a expressão latina "*tempus regit actum*", adotada como princípio em que uma norma legal deve ser aplicada a um determinado ato jurídico realizado ao tempo de sua vigência;

**DECIDE:**

1 - Instaurar processo administrativo para apuração de possível falha na execução contratual – contrato 006/202, por parte da contratada – empresa PH4 Construções e Engenharia Ltda. – CNPJ nº 31.782.481/0001-68, conforme relatórios e demais documentos carreados ao bojo do Processo Administrativo nº 54/2.024 e se o caso, ao



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DE VEREADORES DE MOGI MIRIM

final respeitado do devido processo legal, aplicação das sanções cabíveis, consoante disposições legais atinentes à espécie;

2 - No curso das apurações e em todo procedimento administrativo deverão ser, fielmente, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme dispõe o caput do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições garantistas cabíveis;

3 - Designa, para condução dos trabalhos apuratórios, oitiva de testemunhas, se necessário, e emissão de relatório final conclusivo, a servidora Adriana Tavares de Oliveira, assessora técnica da Presidência.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 28 de agosto de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.